

PUBLICADO DOC 07/05/2008, PÁG. 111

PARECER Nº 242/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0466/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar "AMA Massagista Mário Américo" a atual Unidade Básica de Saúde Sítio Mandaqui.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-se às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

PROJETO DE LEI Nº 466/2007

Denomina Unidade Básica de Saúde / Assistência Médica Ambulatorial "Massagista Mário Américo" localizada no bairro do Imirim, Zona Norte do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde / Assistência Médica Ambulatorial "Massagista Mário Américo" a atual Unidade Básica de Saúde Sítio Mandaqui, localizada na Rua Oscar de Moura Lacerda, 231, CEP: 0541-070, Imirim – Coordenadoria de Saúde da Zona Norte.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 02/4/08

João Antonio – Presidente

Paulo Fiorilo – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Russomanno